



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 486/2020
ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

em 22 de setembro de 2020

129/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o município vem passando por grandes problemas de falta de água, devido ao atraso no processo licitatório para perfuração de novo poço profundo para melhorar o abastecimento de água da cidade, ocasionado por denúncia junto ao Ministério Público;

considerando que o Senhor Edson Pizzo se manifestou seu interesse em ceder o uso do poço artesanal construído em área de sua propriedade, com compensação de débitos inscritos em Dívida Ativa, em seu nome;

considerando que em virtude da real situação que se encontra o município com a falta de água, referida proposta se torna imprescindível à municipalidade;

considerando que, para tanto, mister se faz a consecução de medidas administrativas, indispensáveis à sua execução;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SENHOR EDSON PIZZO, DO POÇO ARTESIANO INSTALADO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, o qual, por certo, virá ao encontro dos justos interesses de uma significativa parcela de nossa população, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROCOLO GERAL 1550/2020
Data: 22/09/2020 - Horário: 11:21
Legislativo - PLO 129/2020



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

129/20

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SENHOR EDSON PIZZO, DO POÇO ARTESIANO INSTALADO NO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Município de Birigui autorizado a FIRMAR Termo de Cessão de Uso com a Empresa METALURGICA NATALAZO S.A., representada pelo Sócio Presidente Edson Pizzo, portador do RG 2.424.824-1 e CPF 034.060.480-53, conforme documentos anexos pelo período um ano ou até o início do funcionamento do novo poço profundo localizado no bairro Jardim Novo Stábile, com encargos, do poço artesiano com capacidade de produção de 10 a 15 m³/hora, instalado na Avenida Euclides Miragaia, nº 3.192, Vila Isabel Marin, desta cidade, área essa de propriedade da METALURGICA NATALAZO S.A, que servirá para utilização do município para fins de reserva do abastecimento água.

ART. 2º. Os encargos decorrentes da cessão de uso, será compensar débitos inscritos em Dívida Ativa, em nome da METALURGICA NATALAZO S.A, que será abatido mensalmente pela dívida da empresa para com o Município, através de nota fiscal emitida pela empresa, sendo o valor do metro cúbico o mesmo pago pelo município à Concessionária possuidora dos direitos de fornecimento de água para a região, ou seja o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) o metro cúbico.

§1º. A empresa fornecerá água diretamente na rede do município, através de seu poço cuja instalação da rede de água pública, que será executada pela Prefeitura Municipal de Birigui, sem ônus para a Empresa.

§2º. Ficará a cargo do Município, instalar um hidrômetro e o relógio de energia que ficará as suas custas, bem como as custas de energia elétrica e manutenção do poço.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.



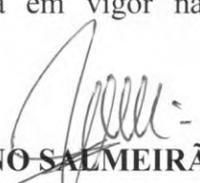
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

DUCESP
19 06 19

ESP
REJUCATA
TUBA
JUN 2019 ★
COLO
SP
REJUCATA
TUBA
JUN 2018 ★
COLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCIEDADE: METALÚRGICA NATALAÇO S.A.

CNPJ: 44.433.480/0001-50

NIRE: 35300324773

DATA/HORA/LOCAL – Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, as 9:00 (nove) horas, na sede da sociedade, sito à Avenida Euclides Miragaia, n. 3352, Bairro Jardim Novo Stábile, Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16204-054, em Assembleia Geral Extraordinária em sociedade anônima de capital fechado, reuniram-se a totalidade dos sócios acionistas de referida sociedade a saber: EDSON PIZZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Birigui – SP, portador do CPF n. 034.060.408-53 e do RG n. 2.424.824 – SSP-SP data de emissão 04/06/2013, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP, à Rua José Bonifácio, n. 242, apto 8, CEP 16.010-380, e ÉRICO LUIS SILVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, veterinário, natural de Porto de Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade RG n. 1020169536-SSP-RS data de emissão 05/06/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 581.418.200-87, residente e domiciliado em Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 56 Apto. 82, CEP 16010-310, **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Edson Pizzo (já qualificado) Presidente e Érico Luis Silveira Teixeira (já qualificado) Secretário; **PUBLICAÇÕES:** As publicações foram dispensadas, pois estão presentes todos os acionistas nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76; **ORDEM DO DIA:** (i) eleição da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Posta a matéria em votação e colhidos os votos, foi abaixo nomeado e eleito por unanimidade para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade o Sr. EDSON PIZZO; e, para o cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. ÉRICO LUIS SILVEIRA TEIXEIRA, ambos anterior e devidamente qualificados nesta ata, sendo ambos empossados desde já em seus cargos mediante as assinaturas dos termos de posse substanciados nos anexos I e II desta ata, para exercerem seus cargos por um

JUCESP
19 06 19

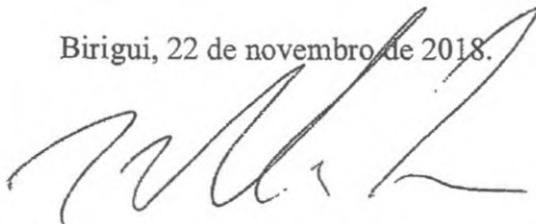
ANEXO II

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
METALURGICA NATALAO S.A.**

TERMO DE POSSE DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Neste dia 22 de novembro de 2018, é empossado no cargo de Diretor Vice-Presidente, na sede da Sociedade o Sr. Érico Luis Silveira Teixeira, brasileiro, casado, veterinário, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 1.020.169.536-SSP-RS data de emissão 05/06/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.418.200-87, residente e domiciliado em Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Gomes, nº 56 Apto. 82, CEP 16010-310, já devidamente eleito na forma da à Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de METALÚRGICA NATALAO S.A., da qual faz parte integrante o presente termo, pelo que assina o presente termo, e, para todos os fins de direito declara não estar incurso em nenhum dos impeditivos previstos em lei que o impeça de exercer atividades de administração para os quais foi nomeado.

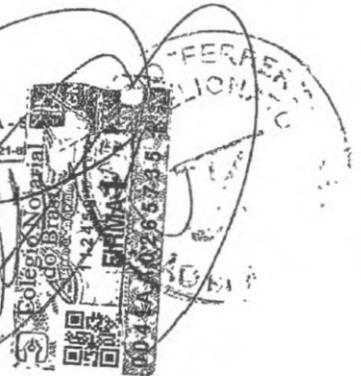
Birigui, 22 de novembro de 2018.



ÉRICO LUIS SILVEIRA TEIXEIRA

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACATUBA - SP
Oficial: JOÃO BRAZ FERREIR
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.010-310 - Fone: (18) 3623-6016 / 3621-81

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
ERICO LUIS SILVEIRA TEIXEIRA
Araçatuba, 22 de novembro de 2018.
Es test. da verdade. P: 48
JORGE LUIS DE ANDRADE GALVESSE - ESCRIVENTE
Vire nº 6.09. 2407342' Selo(s): 266735-AA



JUCESP
19 06 19

e II desta ata, para exercerem seus cargos por um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período. Os Diretores eleitos declaram, para os efeitos dos artigos 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.934/94 e artigo 53, inciso IV, do seu regulamento Decreto nº 1800/96, não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Ficou estabelecido que a remuneração dos Diretores será fixada oportunamente pelos acionistas. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Nada mais havendo tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante o Silêncio dos presentes, encerrou a Assembleia, suspendendo-a pelo tempo necessário á lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas da sociedade.

Birigui, 22 de Novembro de 2018.

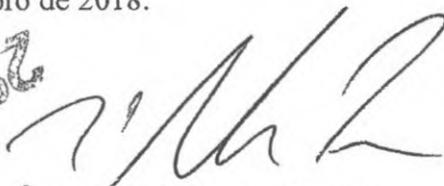


Edson Pizzo

Presidente

Acionista

Diretor Presidente



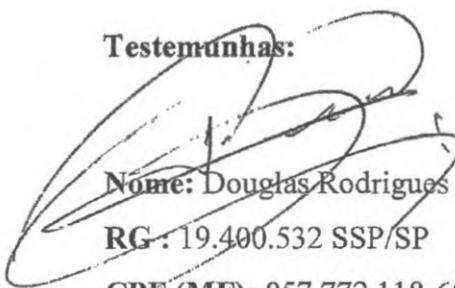
Érico Luis Silveira Teixeira

Secretário

Acionista

Diretor Vice-Presidente

Testemunhas:



Nome: Douglas Rodrigues da Costa

RG: 19.400.532 SSP/SP

CPF (MF): 057.772.118-60



Nome: Eri Rodrigues da Costa

RG: 13.903.270 SSP/SP

CPF (MF): 051.532.228-88



4230UC
01 20 01

SEM VALOR DE CERTIDÃO

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARACATUBA - SP.

Oficial: JOÃO BRAZ FERRER

Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.018-310 - Fone: (16) 3623-6016 / 3621-9728

RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firmas) de:
EDSON PIZZO E ERICO LUIS SILVEIRA TEIXEIRA
Aracatuba, 29 de novembro de 2010.
Em test. de verdade, P: 48
JORGE LUIS MOLINO SALESSE - ESCRIVENTE
VI: R\$ 18,30 C: 879340 Salo(s): 122381-AA

"VALIDO APENAS COM O SELLO DE AUTENTICACAO DO TABELIÃO E DO TITULAR"



JUCESP
19 06 19

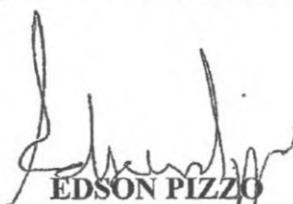
ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
METALÚRGICA NATALAÇO S.A

TERMO DE POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE

Neste dia 22 de novembro de 2018, é empossado no cargo de Diretor Presidente, na sede da Sociedade o Sr. **Edson Pizzo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Birigui, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 2.424.824-SSP-SP data de emissão 04/06/2013, inscrito no CPF/MF nº 034.060.408-53, residente e domiciliado em Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, 242, 8º andar, Centro, CEP 16010-380, já devidamente eleito na forma da à Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de METALÚRGICA NATALAÇO S.A., da qual faz parte integrante o presente termo, pelo que assina o presente termo, e, para todos os fins de direito declara não estar incurso em nenhum dos impeditivos previsto em lei que o impeça de exercer atividades de administração para os quais foi nomeado.

Birigui, 22 de novembro de 2018.


EDSON PIZZO

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP.
Oficial: JOÃO BRAZ FERRER
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.010-310 - Fone: (18) 3223-8016 / 3821-8725



RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma de: EDSON PIZZO
Araçatuba, 22 de novembro de 2018.
Em test. da verdade. P: 48
JORGE LUIZ CALHO SALESSE - ESCRIVENTE
VlrR\$ 9,30. C1879341 Selo(s): 249437-AA





16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.039/1.994
QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE BIRIGUI** E A EMPRESA **AQUA PÉROLA LTDA.**

Contrato nº 9.240/2.020

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AQUA PÉROLA LTDA.**, CNPJ nº 02.094.772/0001-65, estabelecida na Rua Waldir Momesso, nº 75 – Jardim Novo Stábille, na cidade de Birigui, CEP: 16.204-066, Estado de São Paulo, representada neste ato por seus Administradores, o Sr. **REINALDO ESTEVÃO DE MACEDO**, RG nº 6.829.675-7 SSP/SP, CPF/MF nº 015.869.058-30, e o Sr. **LUIZ AUGUSTO CORRÊA GALVÃO ROSSI**, RG nº 17.676.516 SSP/SP, CPF/MF nº 144.372.618-44, adiante denominada de **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviço público de fornecimento de água potável exclusivamente à Prefeitura Municipal de Birigui – Concorrência Pública nº 01/1994.

Cláusula 2ª - DO REAJUSTE

2.1- Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 332/2020/SNJ/PMB, com base no artigo 65, §8º na Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 2.039/1.994, proveniente da Concorrência Pública nº 01/1994, reajustado em **4,306040%**, passando o valor da tarifa por metro cúbico de R\$ 1,53/m³ (hum real, cinquenta e três centavos), para R\$ 1,60/m³ (hum real, e sessenta centavos), sendo o percentual ora ajustado, retroativo à **JANEIRO/2020**.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 2039/1.994, firmado entre as partes em 21/OUTUBRO/1.994.

Prefeitura de Birigui, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

REINALDO ESTEVÃO DE MACEDO
DIRETOR
AQUA PÉROLA LTDA

LUIZ AUGUSTO CORRÊA GALVÃO ROSSI
SÓCIO
AQUA PÉROLA LTDA

= TESTEMUNHAS =

1- Alaustina R. Bouella
RG: 43460820-8

2- [Signature]
RG: 3526363-5



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.750, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, do art. 80 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o acesso a água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, é prioridade como um bem essencial a vida;

considerando o desabastecimento de água na cidade causado pela falta de chuvas, insuficientes para o abastecimento da cidade;

considerando que o município vem passando por grandes problemas de falta de água, devido ao atraso no processo licitatório para perfuração de novo poço profundo para melhorar o abastecimento de água na cidade, ocasionado por denúncia junto ao Ministério Público;

considerando que em 2020 o Poço Profundo do Centro de Produção e Reservação Novo Jardim Stábile, que abastece aproximadamente 30.000 habitantes, teve uma queda significativa de produção de 32% o que representa aproximadamente 9.000 habitantes, ou seja, uma queda na produção de aproximadamente 2,5 milhões de litros/dia;

considerando que essa perda de produção do poço profundo gerando déficit de 2,5 milhões de litros/dia, somado ao déficit apontado pela empresa Kappex, de 4,5 milhões de litros/dia em 2018, gerou um grave problema de abastecimento público na cidade de Birigui, com reclamações diárias de vários pontos da cidade sobre a falta de água;

considerando que com todos os problemas elencados, ainda destacamos o aumento no consumo de água devido a PANDEMIA, com o aumento de temperatura precisamos tomar medidas emergenciais para normalizar o abastecimento público até a concretização da perfuração de um novo poço profundo, que em virtude dos processos judiciais já citados e a execução da obra, a previsão é de no mínimo 12 meses para a perfuração, portanto necessitamos tomar medidas emergenciais para sanar o falta de água em nossa cidade,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Birigui, motivado por falta de água para abastecimento das necessidades da população biriguiense.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública, inclusive requerer o uso de reservatórios particulares detentores de mina d'água, para reforço no abastecimento de água da cidade, interligando referidos reservatórios na rede de abastecimento de água do município.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos deztoito de setembro de dois mil e sete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente